

Lei nº 788

Aprova Locamentos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e é sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a aprovar os locamentos de propriedade da Granja Walkyria e da Imobiliária Rincão Ltda, na sede do Município, Estado do Espírito Santo, conforme plantas anexas.

Artº 2º - Após a aprovação dos referidos locamentos, o Chefe do Poder Executivo Municipal, baixará Decreto, estabelecendo normas a serem cumpridas, pelos locadores, com base na Lei Municipal nº 786/77 datada de 20 de dezembro de 1977.

Artº 3º - O locamento da Granja Walkyria Ltda, contém a metragem da área locada em 13.887,37 metros quadrados; área da rua 4.166,60 metros quadrados, conforme processo protocolado na Prefeitura Municipal sob nº 101/78 de 28 de fevereiro de 1978.

Artº 4º - O locamento da Imobiliária Rincão Ltda, contém a metragem de 125.000 metros quadrados, conforme processo protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 100/78 de 27 de fevereiro de 1978.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Dom. Martins, 20. digo, 19 de julho 1978

~~Carvalho~~
- Prefeito Municipal -